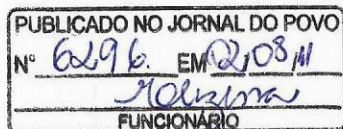


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1259/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,



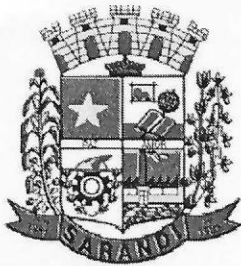
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.001.04.122.0014.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
009 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
011 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	40.000,00
06.004.15.451.0028.1016	RECAPE, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
121 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	540.000,00
06.001.04.122.0009.2013	MANUT. DEPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO		
084 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	230.000,00
08.001.12.365.0042.1022	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01103	135.000,00
09.001.10.301.0015.1029	OBRAS, INST. EQ. MAT. PERM. P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
289 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	800.000,00
09.001.10.302.0015.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE		
336 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	01303	205.000,00
347 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	100.000,00
626 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01303	100.000,00
TOTAL			2.160.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR RS
1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte FPM	2.000.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00	Cota Parte IPVA	700.000,00
TOTAL		2.700.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Dedução de Receita do FPM para a formação do FUNDEB – 9.7.2.1.01.02.01.00	-400.000,00
Dedução de Receita do IPVA para a formação do FUNDEB – 9.7.2.2.01.02.01.00	-140.000,00
SOMA	2.160.000,00
60% Fonte 1000 – Livre	1.620.000,00
5% Fonte 1103 – Sobre Transferências constitucionais FUNDEB – Educação	135.000,00
15% Fonte 1303 – Saúde	405.000,00
TOTAL	2.160.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal